



Prefeitura do Município de Garça
Estado de São Paulo

Of. N.º

LEI N.º 1.912/82

ARY MARINO FILHO, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de Cr\$ 4.200.000,00 (quatro milhões, duzentos mil cruzeiros), destinado a construção de recalque e rede emissária de esgotos no Jardim João Paulo-II, servindo, ainda, ao Distrito Industrial, e ao novo Núcleo Habitacional para famílias de baixa renda, a ser implantado nas imediações.

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o recurso da anulação total e parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

82.10603281.08 - PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

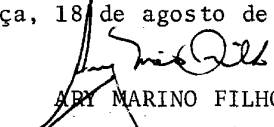
4110 - Obras e Instalações Cr\$ 3.000.000,00

82.10603281.09 - PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

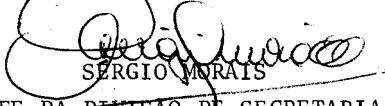
4110 - Obras e Instalações Cr\$ 1.200.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 18 de agosto de 1982


ARY MARINO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta
Divisão de Secretaria, na data
supra.-


SÉRGIO MORAIS
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA